LEI ORDINÁRIA

Nº 2562/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) em favor da unidade orç. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante **de R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais),** nas unidades orçamentárias – **orç. SEFIN,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO.
02.23.00 SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.23.00.04.122.0004. GESTAO DO PASEP
02.23.00.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PASEP
3.3.90.47 FICHA: 547 **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
R$ 380.000,00

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO.
02.23.00 SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.28.843 SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005. GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.2009 PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA.
4.6.90.71 FICHA: 548 **PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.**
R$ 160.000,00

Unidade Orçamentaria: **Valores:**

02. PODER EXECUTIVO.
02.23.00 SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.28.843 SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005. GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.2010 JURO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.
3.2.90.21 FICHA: 549 **JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.**
R$ 170.000,00

Total do Crédito R$ 710.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional por Superávit Financeiro, e será creditado nas fichas 547, 548 e 549.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 6C1.975, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 14:55:08) Palavras:382
Cód. Autenticidade: 1490.3W55.2087.H476.7815 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/08/2025 16:02:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1684.3A02.250V.K239.0877**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C1.975** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2562/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/08/2025 14:55:08**, contendo 382 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1490.3W55.2087.H476.7815

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8